



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , de 2012. (Do Sr. Giovani Cherini)

Denomina "Plenário Deputado Clodovil Hernandes" o Plenário nº 13, do Anexo II, da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O Plenário nº 13, do anexo II, da Câmara dos Deputados terá a denominação de "Plenário Deputado Clodovil Hernandes".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução em epígrafe tem por escopo, prestar uma justa e honrosa homenagem a um brasileiro que pela sua história de vida, pela sua persistência, pelo sua dedicação ao trabalho, tornou-se uma celebridade pública e incorporou, a nosso ver, o destemor em ser autêntico, verdadeiro. Figura de muita personalidade, galgando como ícone da cultura e das artes brasileiras, estilista de moda, apresentador de quase todas as emissoras de televisão, foi o Deputado Federal dos mais bem votados em todo o país (493.951 votos ou 2.43% de votos válidos) merecedor desta consideração.

Em pouco mais de dois anos na Câmara, Clodovil foi titular



CÂMARA DOS DEPUTADOS

das comissões de Direitos Humanos e Minorias; de Educação e Cultura; e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Apresentou 55 propostas. Com atuação diversificada, seus projetos iam desde assuntos relativos à infraestrutura, como o funcionamento de portos, até a regulamentação de reajuste de tarifas e controle de produtos para crianças.

Anteriormente à entrada na vida política, em 2005, trabalhou vários anos em televisão, como apresentador nos seguintes programas, 1980/1982 - TV Mulher (Rede Globo); 1983 - Clodovil (Rede Bandeirantes); 1983/1985 - Manchete Shopping Show (Rede Manchete); 1985/1988 - Clô para os Íntimos (Rede Manchete); 1991/1993 - Clodovil Abre o Jogo (Rede Manchete); 1993/1994 - Clodovil Frente e Verso (CNT); 1993/1994 - Clodovil em Noite de Gala (CNT); 1995/1996 - Retratos (CNT); 1998 - Clodovil Soft (Rede Bandeirantes); 1999 - Clodovil (Rede Mulher); 2001 - Clodovil Frente e Verso (CNT); 2001/2002 - Mulheres (Rede Gazeta); 2002 - Clodovil (Rede Gazeta); 2003/2005 - A Casa é Sua (RedeTV!); 2007 - Por Excelência (TV JB).

Importa acrescentar que, Clodovil Hernandes, professor formado, também atuou como premiado figurinista de teatro, além de ter trabalhado como ator e de ser detentor de registro de cantor.

Em 27 de março de 2009, dez dias depois da sua morte, três de seus projetos foram aprovados na Comissão de Constituição e Justiça, a saber: a obrigatoriedade das escolas divulgarem a lista de material escolar 45 dias antes da data final para a matrícula; a criação do Dia da Mãe Adotiva (uma homenagem à sua mãe adotiva Isabel Hernandes) e a obrigatoriedade da menção dos nomes dos dubladores nos créditos das obras audiovisuais dos quais eles tenham participado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Importante destacar, também, que poucos deputados de primeiro mandato, tiverem a honra de ver dois de seus projetos transformados em normas jurídicas, na legislatura de sua apresentação, são elas, a saber:

- **Lei nº 11.924 de 2009** - ALTERA O ART. 57 DA LEI N.º 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, PARA AUTORIZAR O ENTEADO OU A ENTEADA A ADOTAR O NOME DE FAMÍLIA DO PADASTRO OU DA MADRASTA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
- **Lei nº 12.092 de 1999**- ACRESCENTA INCISO VII AO PARÁGRAFO 2º DO ART. 81 DA LEI N° 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, PARA INCLUIR O NOME DOS DUBLADORES NOS CRÉDITOS DAS OBRAS AUDIOVISUAIS.

Por todo o exposto, esta Casa, como já o fez outras vezes, tem o dever/poder de homenageá-lo por toda sua obra e seu destacado trabalho, tanto no parlamento como em sua atividade privada, a sua grandeza na contribuição justa e significativa trajetória histórica de filho adotivo até o cidadão consciente na evocação sublime de representante do povo brasileiro, denominando o Plenário 13, como “Plenário Deputado Clodovil Hernandes”.

Isto posto, nada mais apropriado e de justa homenagem a este brasileiro, esperamos apoio de todos os Pares na aprovação da presente medida legislativa.

Salas das Sessões, em _____ de _____ de 2012.

**GIOVANI CHERINI
Deputado Federal
PDT/RS**